Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Processo Nº 001006/2022 Data 26/10/2022 Hora: 09:12:58
Requerente: Gabinete da Presidencia
Detalhamento Decreto nº 32/2022, que decreta o não expediente ao público a partir de 12 horas do dia 28/10/2022.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2022

Decreta o não expediente ao público à partir de 12 horas no dia 28 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- ⇨ Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao servidor público municipal, artigo 219 da Lei Municipal nº 331/1997;
- ⇨ Considerando que a Prefeitura Municipal organizou um evento em comemoração ao dia do servidor público a ser realizado a partir de 13 horas, no ginásio de esportes Hermann Roelke;
- ⇨ Considerando que os servidores da Câmara Municipal irão participar do evento;
- ⇨ Considerando que todos servidores irão cumprir a carga horária de 7 às 12 horas do dia 28 de outubro de 2022;
- ⇨ Considerando que não haverá prejuízo no andamento dos trabalhos legislativos e
- ⇨ Considerando o disposto no inciso III do art. 35 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° Decreta o não expediente ao público à partir de 12 horas do dia 28 de outubro de 2022.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de outubro de 2022.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara Municipal